***LEI Nº 4558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.***

Cria o Coral Polifônico do Município de Formiga, que menciona e dá outras providências.

                        A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Cria o Coral Polifônico do Município de Formiga,  um instrumento para promover e divulgar o canto coral,  fomentar o ambiente artístico cultural, levar a música de boa qualidade a comunidade, possibilitando lazer, cultura e a participação popular.

**Art. 2º** Destina-se o Coral Polifônico a organização de  montagens e apresentações de concertos, óperas,  eventos sacros, festivais   e  integração com grupos musicais.

**Art. 3º** O Coral Polifônico dever  possibilitar a socialização e a inclusão social, respeitando a etnia, sexo,  condição social, ideologia política, crença ou necessidades especiais.

**Art. 4º** O Coral terá sede própria à Rua Sete de Setembro, 18 – Quartéis, sede a EMMEL.

**Art. 5º** Fica o Coral Polifônico,  subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, em sua dependência financeira e administrativa, tendo autonomia para decidir as questões musicais, a regência, e seus projetos de desenvolvimento.

**Art. 6º** O Coral será gerido por um Maestro, pertencente ao quadro da Estrutura Administrativa da Prefeitura,  através do regime livre nomeação.

**Parágrafo Único:** Para ocupar este cargo exigirá formação em regência, conhecimentos teóricos e capacidade administrativa.

**Art. 7º** O ingresso de cantores no quadro do Coral  submeterá a testes e aptidão para a atividade de canto.

**Art. 8º** O Coral  poderá conveniar com  Secretarias Municipais para promover cursos, oficinas de canto e organizar corais estudantis.

**Art. 9º** O Coral promoverá atividades de conjunto que envolva  a formação de grupos, visando potencializar e inovar as práticas artísticas.

**Art. 10**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |